

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 198, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Divulga o resultado da validação das inscrições de obras literárias destinadas aos estudantes e professores das escolas dos anos finais do ensino fundamental, no âmbito do Edital de Convocação nº 01/2022 - CGPLI (PNLD 2024-2027 - Objeto 03).

A PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto n.º 11.196, de 13 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado do procedimento de validação dos pedidos de inscrição de obras literárias, no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD 2024-2027, cujos interessados foram convocados por meio do Edital de Convocação nº 01/2022 - CGPLI.

Art. 2º Em cumprimento ao item 7.2 do Edital de Convocação nº 01/2022 - CGPLI, o FNDE torna público que estão INVALIDADOS os pedidos de inscrição das obras listadas abaixo:

| | |
|----|-------------------|
| 1 | 0276P240302000000 |
| 2 | 0594P240302000000 |
| 3 | 0437P240302000000 |
| 4 | 0503P240302000000 |
| 5 | 0514P240302000000 |
| 6 | 0321P240301000000 |
| 7 | 0525P240301000000 |
| 8 | 0479P240302000000 |
| 9 | 0250P240302000000 |
| 10 | 0527P240301000000 |
| 11 | 0021P240302000000 |
| 12 | 0529P240301000000 |
| 13 | 0436P240301000000 |
| 14 | 0091P240302000000 |
| 15 | 0515P240302000000 |
| 16 | 0443P240302000000 |
| 17 | 0328P240302000000 |
| 18 | 0209P240301000000 |
| 19 | 0591P240302000000 |
| 20 | 0546P240302000000 |
| 21 | 0243P240302000000 |
| 22 | 0114P240301000000 |
| 23 | 0088P240301000000 |
| 24 | 0441P240301000000 |
| 25 | 0165P240302000000 |
| 26 | 0571P240301000000 |
| 27 | 0035P240301000000 |
| 28 | 0399P240302000000 |
| 29 | 0504P240302000000 |
| 30 | 0183P240301000000 |
| 31 | 0170P240302000000 |
| 32 | 0380P240301000000 |
| 33 | 0240P240302000000 |
| 34 | 0531P240301000000 |
| 35 | 0536P240301000000 |
| 36 | 0506P240302000000 |
| 37 | 0167P240301000000 |
| 38 | 0538P240302000000 |
| 39 | 0333P240301000000 |
| 40 | 0502P240301000000 |
| 41 | 0369P240302000000 |
| 42 | 0162P240301000000 |
| 43 | 0453P240301000000 |
| 44 | 0103P240302000000 |
| 45 | 0416P240302000000 |
| 46 | 0346P240301000000 |
| 47 | 0202P240301000000 |
| 48 | 0572P240301000000 |
| 49 | 0009P240301000000 |
| 50 | 0534P240301000000 |
| 51 | 0094P240302000000 |
| 52 | 0356P240302000000 |
| 53 | 0532P240302000000 |
| 54 | 0309P240301000000 |
| 55 | 0381P240302000000 |
| 56 | 0439P240302000000 |
| 57 | 0032P240301000000 |
| 58 | 0247P240301000000 |
| 59 | 0556P240301000000 |
| 60 | 0168P240301000000 |
| 61 | 0505P240302000000 |
| 62 | 0390P240302000000 |
| 63 | 0513P240302000000 |
| 64 | 0528P240301000000 |
| 65 | 0425P240302000000 |
| 66 | 0252P240301000000 |
| 67 | 0403P240301000000 |
| 68 | 0489P240302000000 |

Art.3º A lista completa das obras literárias com pedidos de inscrição validados e invalidados encontra-se disponível no portal do FNDE, em <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/consultas-editais/editais/edital-no-01-2022-cgpli-pnld-2024-2027>.

Art.4º As obras literárias validadas seguirão para a etapa de avaliação pedagógica do Programa Nacional do Livro e do Material Didático.

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

PORTARIA Nº 167, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto IFES - CAMPUS SÃO MATEUS - Edital 12/2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO MATEUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.975, de 22.11.2021, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014 da Reitoria - Ifes, resolve:

Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital n.º 12/2023, conforme relação anexa.

EROS SILVA SPALLA

ANEXO

Área de Estudo/Disciplina: FÍSICA - 40 HORAS

| Nº de Inscrição | Candidato | Nota Final | Classificação |
|-----------------|--------------------------|------------|---------------|
| 17 | Émerson da Silva Miranda | 78,00 | 1º |
| 03 | Victória da Rosa Lopes | 66,80 | 2º |

Área de Estudo/Disciplina: MECÂNICA - 40 HORAS

| Nº de Inscrição | Candidato | Nota Final | Classificação |
|-----------------|------------------------------|------------|---------------|
| 15 | Leonardo de Oliveira Garcia | 67,20 | 1º |
| 10 | Rafael Stange | 64,60 | 2º |
| 01 | Ueliton de Mattos Nascimento | 55,80 | 3º |

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 1.278 - GAB/REI/IFPI, DE 10 DE ABRIL DE 2023

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo nº 23177.000170/2023-72, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a contar de 11/04/2023, o prazo de validade do Edital nº 7/2022, de 28/03/2022, de Homologação do Resultado do Processo Seletivo para contratação de professor substituto, das áreas: Administração, Educação Física e Informática, deste Instituto Federal, Campus Picos, conforme o Edital nº 2/2022 - CGP/DG - PICOS/CAPIC/IFPI, de 17/03/2022, publicado no DOU de 18/03/2022.

LARISSA SANTIAGO DE AMORIM

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIAS DE 10 DE ABRIL DE 2023

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, resolve:

Nº 976 - Art. 1º Remanejar a FG-02 da Coordenadoria do PROEJA - Suporte em Informática - CPROEJA/GEN/DEN/DG, para a Assessoria Pedagógica - ASPED/GEN/DEN/DG, Campus São Cristóvão.

Art. 2º Remanejar a FG-04 da Assessoria Pedagógica - ASPED/GEN/DEN/DG, para a Coordenadoria de Produção de Zootécnica - CPZ/GPROD/DADM/DG, Campus São Cristóvão.

Art. 3º Extinguir a Coordenadoria do PROEJA - Suporte em Informática, subordinada a Gerência de Ensino - GEN/DEN/DG, Campus São Cristóvão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 12/04/2023.

Nº 981 - Art. 1º Remanejar a FG-02 da Assessoria Pedagógica - ASPED/GEN/DG, Campus Glória, para a Coordenadoria de Assistência Estudantil - COAE/GEN/DG, Campus Glória.

Art. 2º Remanejar a FG-04 da Coordenadoria de Assistência Estudantil - COAE/GEN/DG, Campus Glória, para a Assessoria Pedagógica - ASPED/GEN/DG, Campus Glória.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 12/04/2023.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

PORTARIA Nº 930, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O REITOR da Universidade Federal de Alfenas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 do Regimento Geral da Universidade Federal de Alfenas-MG, devidamente aprovado pela Resolução Nº 004 de 09 de abril 2010 do Conselho Superior da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, resolve:

Art. 1º Delegar ao Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional as atribuições para representar a Universidade Federal de Alfenas perante o Sistema de Informações do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico (Infoscip) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), figurando como proprietário/responsável pelo uso do sistema, competindo-lhe, com reserva do exercício de iguais atribuições:

a) Acompanhar em tempo real toda a tramitação e informações dos processos;
b) Fazer download de todos os documentos inseridos tanto pelo responsável técnico quanto pelo CBMMG, como plantas, ART/RRT, pareceres de recursos, corpos técnicos etc;

c) Solicitar vistoria dos projetos tipo PT, PET ou PTS;

d) Solicitar atualização de dados cadastrais;

e) Solicitar substituição de Responsável Técnico;

f) Incluir documentos e sanar pendências na fase de vistoria;

g) Interpor recurso de notificação em vistoria; e,

h) Apresentar pedido de reconsideração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

